



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Gestão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1ª ATA DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2020

Às nove horas e quarenta e cinco minutos (09h45m) do dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte (27/05/2020), na sala de reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura de Porto Ferreira – Edifício “D. Flora V. Ignátios”- Rua Cel. Procópio de Carvalho, nº 327 – piso superior - Centro, reuniu-se publicamente a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 123/2020, de 12/02/2020, sob a presidência da Senhora Claudia Fernanda Hissnauer, estando presente os membros Senhora ANA PAULA MARTINS e Senhor BENEDITO JORGE MALAMAN PROCÓPIO. Presentes também os Senhores Fabio Machado Oliveira, portador do CPF nº 134.440.128-70, representante credenciado da proponente RMM Empreendimentos e Edson Virginio de Oliveira, portador do CPF nº 142.111.388-04, representando a proponente Flex, para o ato de habilitação das propostas referentes a Concorrência Pública nº 07/2020, Processo 6.178/2020, destinado a Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de engenharia de Infraestrutura Urbana em diversas ruas do Município, nos bairros Jardim Santa Cruz, Serra D’água e Paschoal Salzano, compreendendo drenagem de águas pluviais e recuperação do pavimento (recapeamento asfáltico em C.B.U.Q.). Antes de dar início a sessão, a Senhora Presidente informou aos presentes que em respeito ao Decretos Municipais 1.310/2020 e 1.323/2020 a sessão estava ocorrendo em sala arejada, respeitando-se o distanciamento entre pessoas, bem como a permanência na sala estava diretamente ligada ao uso de máscaras e que, para tanto, estava disponibilizando-as para uso, assim como o álcool em gel para desinfecção das mãos. Das empresas que retiraram o Edital, apresentaram tempestivamente os envelopes Documentação e Proposta as seguintes: Flex Comércio e Representação EIRELLI – CNPJ: 10.350.473/0001-72, RMM Empreendimentos Imobiliários Ltda – CNPJ: 15.286.648/0001-43, DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 61.608.477/0001-49 e Datec Construção e Terraplanagem Ltda – CNPJ: 50.404.987/0001-88. Dando início a sessão, a Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, nenhuma manifestação. Em seguida comunicou que em consulta ao Cadastro de Empresas Apenadas do TCE/SP e ao Portal de Transparência da Controladoria Geral da União apenas a proponente FLEX encontra-se temporariamente suspensa de participar de licitações junto a Prefeitura de

Rua Cel Procópio de Carvalho, 327 – Piso Superior - Centro

Porto Ferreira – São Paulo – CEP 13.660-009

Fone: (19) 3589-3410

E-mail: editais@portoferreira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pirassununga, (Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93), estando apta a participar de licitações nesse Município. Assim devidamente informados, ocorreu a abertura dos envelopes Documentação de todas as participantes. Ato contínuo informou aos representantes que, caso desejassem, deveriam manifestar suas considerações em documento separado, devidamente identificado o qual fará parte da presente Ata. Assim os documentos contidos nos envelopes foram colocados à disposição dos presentes para rubrica e exame. Aberta a palavra, o representante da empresa RMM apresentou suas manifestações em documento separado no qual passa, desde já, a fazer parte desta ata. O senhor Edson Virginio de Oliveira, representante da empresa Flex, se retirou da sessão antes do termino conforme declaração em anexo. Após as rubricas necessárias a Senhora Presidente comunicou aos presentes que diante da impossibilidade de análise e julgamento da documentação apresentada em virtude do volume de documentação, e evitando aglomeração das pessoas por tempo prolongado, aplicaria o disposto no item 6.1.1.4. do Edital e suspenderia a sessão. Informou também que todos seriam comunicados através de e-mail das decisões tomadas. Todos os presentes anuíram. Assim, saem os presentes intimados. Em nada mais havendo a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim Ana Paula Martins – CPF: 115.331.348-04 que secretariei a sessão, pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes. Porto Ferreira, 27/05/2020.

Claudia Fernanda Hissnauer
CPF: 223.426.298-42
Presidente da Comissão

Ana Paula Martins
CPF: 115.331.348-04
Membro da Comissão

Fabio Machado Oliveira
CPF: 134.440.128-70
Representante

Benedito Jorge Malaman Procópio
CPF: 049.216.658-77
Membro da Comissão



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
Estado de São Paulo
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DA SESSÃO PÚBLICA

Eu Edson Virgínio de Oliveira
representante da empresa Flux Comercio e Rep. Eireli
declaro expressamente que às 10:45 horas retiro-me da sessão pública da
Concorrência Pública nº 07/2020, por livre e espontânea vontade e com a devida anuência
da Senhora Presidente.

Declaro também que assim, desisto expressamente da interposição
de recursos em quaisquer uma das fases da sessão da presente data.

Porto Ferreira, 27 de MAIO de 2020.

Nome Por Extenso: EDSON Virgínio de Oliveira

Assinatura: 

Presidente 

A empresa Datac apresenta contratos de prestação de serviço de profissional
Walter Feliciano Júnior com preço de unidade por 48 (quarenta e oito) ^(R\$ 56)
sem explicitar as horas, dias, meses. Portanto não ~~se~~ dá para afirmar se o
contrato encontra-se vigente na data do certame licitatório.

Como não podemos afirmar os contratos de prestação de serviço do Engenheiro Walter
este vigente, as COT's do mesmo não poderão ser aceitas para homologação, ou seja
sem as COT's do Eng. Walter, a empresa Datac Engenharia não atenderá aos critérios
de maior ulrania voluntária.

A empresa apresenta cinco COT's em nome dos profissionais Reimar Bonfimi Drey
e do Walter Feliciano Júnior, porém apenas de alguns projetos tem o mesmo emitido em nome
do Eng. Walter.

FLEX:
→

- ① contrato social não consta construção ou sim- lar. item 1.1. do Anexo V.
 - ② a análise do balanço e dos contratos firmados sugere que a empresa não seja EPP, invalidando letra (i) do anexo III do Edital.
 - ③ em pesquisa a FLEX possui mais contratos firmados do que informou na letra (g) do Anexo III
-

DATEC:

- ① Na pag 56, item 2 contém irregularidade na validade do contrato, podendo ser 48 horas dias ou anos. Assim descumpre parcialmente o item 1.3.2 (a) do Anexo V do Edital
 - ② Por consequência deste erro, as CAT do profissional não são válidas e este certame invalidando os doc. compreendidos entre as pag 33 e 53. As restantes não comprovam capacidade técnica para Drenagem, descumprindo item 1.3.2. do Anexo V
 - ③ Não apresentou comprovação citada no item 1.3.5 do Anexo V.
 - ④ cálculo dos índices em desacordo com o Edital, descumprindo item 1.4.3. (e) do Anexo V.
 - ⑤ Balanço 2018
-

DGB

~~o item 1.1. do anexo V - não apresentou a sua
solidade do co~~

o Cálculo dos índices em de acordo com o
item 1.4.3 do anexo V.

Relatamentos acima foram feitos pela IRMM
Empreendimentos Indus. Ltda em 21/05/2010

Fab. M. Oliveira - procurador
